

89.078
MATRÍCULA



Operador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 27 de setembro

de 1.990

FLS.

MATRÍCULA

89078

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS QUARTEIRÃO 17

IMÓVEL: A loja número 02, do Edifício Royal Center, com entrada pelo nº 1252 da Rua Dom Pedro II, localizada no terceiro pavimento, de frente e de centro para o observador postado na dita rua, olhando o prédio, constituída de um salão, sanitário masculino, sanitário feminino, cozinha e pátio descoberto, com a área real privativa de 575,1140m², área real de uso comum de divisão proporcional de 528,6923m² e área real total de 1.103,8063m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5751140/52050200 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso. Foi apresentada a CND do IAPAS número 409603, do terreno, medindo 65,60m de frente, ao oeste, na Rua Dom Pedro II, e 34,15m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, em linha reta, onde confronta com propriedade que é ou foi de Edmundo Schmitt, e, por outro lado, ao sul, mede 23,15m em linha reta pela Rua Marquês do Pombal, com a qual faz esquina e nos fundos, ao leste, a divisa é formada por uma linha quebrada, composta de três segmentos, confrontando inicialmente na extensão de 33,00m, partindo do alinhamento da Rua Marquês do Pombal, no sentido sul-norte, daí, na extensão de 11,00m, no sentido oeste-leste, confrontando-se com propriedade que é ou foi da Empresa Territorial Julio Schilling Ltda., infletindo após novamente, no sentido sul-norte, na extensão de 32,60m, entestando com propriedade que é ou foi de Edmundo Schmitt, até encontrar o alinhamento da divisa norte, fechando o perímetro. TÍTULO AQUISITIVO registrado na matrícula 81508, em data de 04.02.1988, desta Zona. PROPRIETÁRIA: Sadex S/A Seguradora, CEC 92.780.674/0001-55, com sede nesta Capital. Dat. 6.0 Escrevente Autorizado.

Av. 1.89078. Porto Alegre, 27.09.1990. Esta matrícula é aberta a requerimento da proprietária, datado de 26.09.1990, instruído com prova hábil, conforme lhe faculto o parágrafo único do artigo 235, da Lei 6015, de 31.12.1973, com as alterações decorrentes da Lei 6216, de 30.06.1975. Dat. 6.0 Escrevente Autorizado.

[Assinatura]

R. 2.89078. Porto Alegre, 25.11.1994. Por escritura de 13.09.1994, do 5º Tabelião desta Capital, protocolada sob nº 317731 em data de 09.11.1994, foi o imóvel vendido para Fundação CEEE - de Seguridade Social - ELETROCEEE, com sede nesta Capital, CGC 90.384.412/0001-24, pelo preço de R\$776.690,78. Avaliação atribuída: R\$927.200,00. O imposto de transmissão devido por ocasião do presente negócio não foi recolhido em virtude da medida cautelar nº 01194331300, onde foi deferida a liminar para o fim de autorizar o depósito do tributo, exigido pela Secretaria da Fazenda Municipal, sendo que o valor do tributo encontra "Sub Ju dice" nos termos do ofício 531/94, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Irineu Mariani, Juiz de Direito do 1º Juizado da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, datado de 13.09.1994. CUSTAS: 100,00-URE. Dat. 2. A Oficial Ajudante:

[Assinatura]

Av. 3.89078. Porto Alegre, 20.10.2000. Conforme ofício nº 170/99, datado de 12.02.1999, da Exmª. Srª. Drª. Ângela Maria Silveira, Juíza de Direito do 3º Cartório da Fazenda Pública, desta Capital, extraído dos autos da ação de execução de sentença nº 01197247404,

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

F.L.S.

MATRÍCULA

1v

89078

protocolado sob nº 403634, em data de 05.10.2000, o imposto de transmissão citado no registro nº 2 foi pago. CUSTAS: 1,00-URE. Dat. 5/2. O Escrevente Autorizado:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUA NA FICHA Nº